



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 477/2011
DE 05 DE JULHO DE 2011.

“ ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 369/2009, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL.”

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 369/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- O Executivo Municipal, autoriza a **JUQUIÁ MOLAS LTDA-ME**, CNPJ sob nº 02.652.672/0001-07, Inscrição Estadual nº 409.009.919.111, ceder a área de 4.392,31 m² (quatro mil trezentos e noventa e dois metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), a **HUSSEIN HASSAN RMAITI**, portador da Cédula de Identidade RNE V408.755-1 SPMAFSP e CPF. 229.873.488-78, com anuência do Município de Juquiá.”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 05 de julho de 2011.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico